



## Índice

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b>                   | 3  |
| <b>PORTARIA</b>                                     | 3  |
| PORTARIA Nº 6.308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.       | 3  |
| PORTARIA Nº 6.309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026        | 3  |
| <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI</b>        | 4  |
| <b>EDITAL</b>                                       | 4  |
| CREDENCIAMENTO CULTURAL                             | 4  |
| <b>PORTARIA</b>                                     | 4  |
| PORTARIA Nº 67 DE 13 DE AGOSTO DE 2026              | 4  |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO</b>                          | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026                     | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026                     | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026                     | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026                     | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026                     | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026                     | 7  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026                     | 7  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026                     | 7  |
| <b>EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO</b>                       | 7  |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA                 | 7  |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA                 | 7  |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA                 | 7  |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA                 | 8  |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA                 | 8  |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA                 | 8  |
| AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA                 | 8  |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> | 8  |
| <b>RESOLUÇÃO</b>                                    | 8  |
| RESOLUÇÃO Nº 12/2026 CMDCA                          | 8  |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b>                | 10 |
| <b>AVISO DE CHAMADA PUBLICA</b>                     | 10 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – SEGOV    | 10 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>     | 13 |
| <b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b>               | 13 |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025-SEMED | 13 |
| <b>PORTARIA</b>                                     | 13 |
| PORTARIA Nº 263 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026           | 13 |
| PORTARIA Nº 262 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026           | 15 |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO</b>                          | 15 |
| CONTRATO Nº 88/2026 – SEMED                         | 15 |



|                                                                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLU .....</b>                                                                           | <b>16</b> |
| <b>PORTARIA .....</b>                                                                                                            | <b>16</b> |
| <b>PORTARIA DE GESTOR E FISCAL Nº024/2026-SEPLU - SINERGIA COMERCIO ATACADISTA<br/>    LTDA.....</b>                             | <b>16</b> |
| <b>PORTARIA DE GESTOR E FISCAL Nº025/2026-SEPLU - ACOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO<br/>    LTDA.....</b>                              | <b>16</b> |
| <b>PORTARIA DE GESTOR E FISCAL Nº012/2026-SEPLU - CT 020 - DISTRIBUIDORA RODRIGUES<br/>    OLIVEIRA LTDA .....</b>               | <b>17</b> |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO .....</b>                                                                                                 | <b>17</b> |
| <b>EXTRATO CONTRATO Nº 033-2026 – SEPLU – SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA.....</b>                                             | <b>17</b> |
| <b>EXTRATO CONTRATO Nº037-2026 – SEPLU – ACOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA .....</b>                                              | <b>18</b> |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2026 – SEPLU – DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA<br/>    LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06 .....</b> | <b>18</b> |
| <b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF.....</b>                                                                             | <b>20</b> |
| <b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....</b>                                                                                  | <b>20</b> |
| <b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA .....</b>                                                                                 | <b>20</b> |

**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 6.308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**  
**PORTARIA Nº 6.308, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Torna sem efeitos as Portarias nº 6.150, de 1º de setembro de 2026, e nº 6.297, de 16 de setembro de 2026, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITOS, em todos os seus termos, a **Portaria nº 6.150, de 1º de setembro de 2026**, que nomeou **WANDER JÚNIO ARRUDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **\*.290.683-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**Art. 2º** TORNAR SEM EFEITOS, em todos os seus termos, a **Portaria nº 6.297, de 16 de setembro de 2026**, que nomeou **WANDER JUNIOR ARRUDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **\*.941.073-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: pnkntpeojiu20260917150908*

**PORTARIA Nº 6.309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**  
**PORTARIA Nº 6.309 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **EDUARDO GLEVDSON VIEIRA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **\*\*\*.941.073-\*\*\*** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/09/2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE  
Secretária do Gabinete do Prefeito  
Código identificador: 9ffmvttyrz20260917150943*

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI****EDITAL****CREDENCIAMENTO CULTURAL  
CREDENCIAMENTO CULTURAL****PROCESSO Nº 02.25.00.150/2025 – FCI****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – FCI/FUMIC****AVISO DE RESULTADO – 19º CICLO**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, por meio da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 46 de 10 de dezembro de 2025, torna público o resultado referente ao 19º ciclo das inscrições inscritas no edital nº 05/2025 – Chamamento público que tem como objetivo credenciar artistas e/ou grupos artísticos culturais (pessoa física ou jurídica) locais, de diversos segmentos, para fins de futura e eventual contratação, visando apresentações artísticas para atendimento das necessidades e demandas da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

| Nº INSC. | ATRAÇÃO                     | PROPONENTE                                          | CATEGORIA | SITUAÇÃO   | RESULTADO   |
|----------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|
| 2025124  | BRUNO<br>SAMPAIO E<br>JOSUÉ | DP PRODUÇÕES<br>PIROTECNIA E<br>SONORIZAÇÃO<br>LTDA | MUSICA    | HABILITADO | CREDENCIADO |

Imperatriz – MA, 17 de setembro de 2026.

Charles de Oliveira Silva

Matricula nº 76935-1

Sandro Barros dos Santos

Matricula nº 462357-1

Wesley Alexandre Sarmento Falcão Almeida

Matricula nº 852755-1

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: yczqdopvdn620260917160902

**PORTARIA****PORTARIA Nº 67 DE 13 DE AGOSTO DE 2026  
PORTARIA Nº 67 DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

*Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo  
detalhado e da outras atribuições.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE****IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO  
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO  
MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHÉIA PEREIRA DE  
CASTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas.**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em

acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

**CONSIDERANDO** a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, CHARLES DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 769835-1 como gestor, e nomear o servidor CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 34883-0, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo:

a) Contrato nº 056/2026 - Apresentação artística de DJ WAGUIM nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs, das festividades alusivas ao aniversário de Imperatriz e do período de veraneio.

b) Contrato nº 057/2026 - Apresentação artística de BANDA VITROLA 21 nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs, das festividades alusivas ao aniversário de Imperatriz e do período de veraneio 2026.

c) Contrato nº 058/2026 - Apresentação artística de WELLINGTON TIGRÃO nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs, festividades alusivas ao aniversário de Imperatriz e do período de veraneio 2026.

d) Contrato nº 059/2026 - Apresentação artística de LENA GARCIA nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs e do período de veraneio.

e) Contrato nº 060/2026 - Apresentação artística de PEDRO BISPO nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs e/ou do período de veraneio.

f) Contrato nº 061/2026 - Apresentação artística de

BANDA SUPER 5 nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs e/ou do período de veraneio.

g) Contrato nº 062/2026 - Apresentação artística de PAGODE DO RESENHA nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs e/ou do período de veraneio.

h) Contrato nº 063/2026 - Apresentação artística de LEAL JR nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs e/ou do período de veraneio.

i) Contrato nº 064/2026 - Apresentação artística de DJ RUAN MALVADÃO nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs e/ou do período de veraneio.

j) Contrato nº 065/2026 - Apresentação artística de DJ DHYOGO nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs e/ou do período de veraneio.

k) Contrato nº 066/2026 - Apresentação artística de QUESIA E RAQUEL nos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação Cultural, dentro da programação cultural da Feirinha da Prefs, das festividades alusivas ao aniversário de Imperatriz e do período de veraneio.

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

IV) 0 Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

V) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VI) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

**Art. 3º** O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagido seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

José Arimatheia Pereira de Castro

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: cnrsddr61y20260917090931*

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026, assinado em 14/08/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA de GIZI A PODEROSA DO FORRÓ. Processo Administrativo nº 02.20.00.102/2026-FUMIC. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026, Procedimento Auxiliar: Processo Adm: 02.25.00.150/2025 – Edital de Credenciamento nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FUMIC, CNPJ sob nº 20.792.103/0001-49, CONTRATADO: GIZELI RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 859.\*\*\*.\*\*\*-15. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência Inicial: 14 de agosto de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 14 de agosto de 2026.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: dhha6phxkgu20260917160958*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026, assinado em 14/08/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA de FORRÓ PEGADA KENTE. Processo Administrativo nº 02.20.00.103/2026-FUMIC. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, Procedimento Auxiliar: Processo Adm: 02.25.00.150/2025 – Edital de Credenciamento nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Incentivo

à Cultura – FUMIC, CNPJ sob nº 20.792.103/0001-49, CONTRATADO: PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ/CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-06. Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 14 de agosto de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 14 de agosto de 2026.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: t3loxrig6tt20260917160958*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026, assinado em 28/08/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA de DJ HENRIQUE. Processo Administrativo nº 02.20.00.106/2026-FUMIC. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 072/2026, Procedimento Auxiliar: Processo Adm: 02.25.00.150/2025 – Edital de Credenciamento nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FUMIC, CNPJ sob nº 20.792.103/0001-49, CONTRATADO: HENRIQUE PEREIRA REIS NETO, CNPJ/CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-38. Valor Global: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 28 de agosto de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 28 de agosto de 2026.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: n2xm5mhvaz20260917160954*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026, assinado em 28/08/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA de BRIZOLLA REIS. Processo Administrativo nº 02.20.00.107/2026-FUMIC. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 073/2026, Procedimento Auxiliar: Processo Adm: 02.25.00.150/2025 – Edital de Credenciamento nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FUMIC, CNPJ sob nº 20.792.103/0001-49, CONTRATADO: DP PRODUÇÕES PIROTECNIA E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 35.\*\*\*.\*\*\*-00. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência Inicial: 28 de agosto de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 28 de agosto de 2026.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: ou463nwcve20260917160958*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026, assinado em 28/08/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA de REDSON RALLEY. Processo Administrativo nº 02.20.00.108/2026-FUMIC. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 074/2026, Procedimento Auxiliar: Processo

Adm: 02.25.00.150/2025 – Edital de Credenciamento nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FUMIC, CNPJ sob nº 20.792.103/0001-49, CONTRATADO: DP PRODUÇÕES PIROTECNIA E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 35.\*\*\*.\*\*\*/\*-00. Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência Inicial: 28 de agosto de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Arimathea Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 28 de agosto de 2026.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: sddjxet3eww20260917160959*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026, assinado em 10/09/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA de CASTILHO TALISMÃ. Processo Administrativo nº 02.20.00.109/2026-FUMIC. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026, Procedimento Auxiliar: Processo Adm: 02.25.00.150/2025 – Edital de Credenciamento nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FUMIC, CNPJ sob nº 20.792.103/0001-49, CONTRATADO: CARTILHO FELIX CHAGAS, CNPJ/CPF nº 950.\*\*\*.\*\*\*-53. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência Inicial: 10 de setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Arimathea Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 10 de setembro de 2026.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: pgn0bjaypgp20260917160903*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026, assinado em 11/09/2026. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA de ELIANE DUARTE. Processo Administrativo nº 02.20.00.111/2026-FUMIC. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 076/2026, Procedimento Auxiliar: Processo Adm: 02.25.00.150/2025 – Edital de Credenciamento nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FUMIC, CNPJ sob nº 20.792.103/0001-49, CONTRATADO: ELIANE DUARTE DA CRUZ, CNPJ/CPF nº 026.\*\*\*.\*\*\*-41. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência Inicial: 11 de setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Arimathea Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 11 de setembro de 2026.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: ywecwfxwcd20260917160949*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026, assinado em 16/09/2026. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Imperatriz. Processo Administrativo nº 02.04.00.0079/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2025. CONTRATANTE: Fundação Cultural de Imperatriz, CNPJ sob nº 01.001.091/0001-42, CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ nº 26.\*\*\*.\*\*\*/\*-56. Valor Global: R\$ 1.739,88 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 16 de setembro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. José Arimathea Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. Imperatriz - MA, 16 de setembro de 2026.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: glwnixvu20260917160914*

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 069/2026 para Apresentação Artística de GIZI A PODEROSA DO FORRÓ, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.102/2026. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 14 de agosto de 2026. José Arimathea Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: chw21ps9fv620260917160939*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 070/2026 para Apresentação Artística de FORRÓ PEGADA KENTE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.103/2026. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 14 de agosto de 2026. José Arimathea Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: frlavzvgexi20260917160923*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

INEXIGIBILIDADE nº 072/2026 para Apresentação Artística de DJ HENRIQUE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.106/2026. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 07 de agosto de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: lgbsixl1oz20260917160949*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.**  
INEXIGIBILIDADE nº 073/2026 para Apresentação Artística de BRIZZOLA REIS, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.107/2026. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 28 de agosto de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: 65onolvfzko20260917160914*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.**  
INEXIGIBILIDADE nº 074/2026 para Apresentação Artística de REDSON RALLEY, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.108/2026. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 28 de agosto de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: 8re16bpytoz20260917160924*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

INEXIGIBILIDADE nº 075/2026 para Apresentação Artística de CASTILHO TALISMÃ, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.109/2026. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 10 de setembro de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: w1gbzje2rbk20260917160902*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.**  
INEXIGIBILIDADE nº 076/2026 para Apresentação Artística de ELIANE DUARTE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – FCI/FUMIC, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.111/2026. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com a planilha de especificações e estimativa da remuneração prevista no Edital de Credenciamento nº 005/2025. Imperatriz – MA, 11 de setembro de 2026. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

*Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho  
COORDENADOR DE CULTURA  
Código identificador: 6dlpxn3r6n320260917160925*

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 12/2026 CMDCA**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme reunião extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE Imperatriz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e pela Lei Municipal nº 599/90;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 institui o Sinase e estabelece a competência dos municípios para formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a responsabilidade municipal pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado e intersetorial das políticas destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e às suas famílias;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal deve prever ações articuladas nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, trabalho, segurança pública e demais políticas pertinentes;

CONSIDERANDO o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, realizado com a participação dos órgãos do Poder Executivo, do CMDCA, do Conselho Tutelar, da rede de atendimento e dos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em reunião extraordinária realizada em 16 de setembro de 2026;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2025-2034, do Município de Imperatriz-MA, conforme documento anexo, que integra esta Resolução para todos os fins.

Art. 2º O Plano Decenal Municipal tem por finalidade orientar o planejamento, a organização, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações destinadas aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA, bem como às suas famílias.

Art. 3º São objetivos do Plano:

I - Assegurar atendimento socioeducativo qualificado, humanizado e orientado pela proteção integral;

II - Fortalecer a execução municipal das medidas socioeducativas em meio aberto;

III - Promover a articulação entre os órgãos, serviços, programas e políticas públicas integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Garantir o acesso dos adolescentes e de suas famílias às políticas públicas e aos direitos fundamentais;

V - Prevenir a reincidência e favorecer a construção de projetos de vida, a convivência familiar e comunitária e a inclusão social;

VI - Estabelecer objetivos, metas, prazos, responsabilidades, indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação;

VII - assegurar a participação dos adolescentes e de suas famílias nos processos de planejamento, atendimento e avaliação, respeitadas as condições de idade, desenvolvimento e sigilo.

Art. 4º A execução do Plano será realizada de forma intersetorial, observadas as competências dos órgãos e das entidades responsáveis pelas políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização, trabalho, segurança pública e demais áreas que compõem a rede municipal de atendimento.

Art. 5º O órgão gestor responsável pela coordenação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá promover a articulação necessária à execução, ao monitoramento e à avaliação do Plano, em conjunto com os demais órgãos e entidades envolvidos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá assegurar, nos instrumentos de planejamento e orçamento, os recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros necessários à execução das ações e ao cumprimento das metas previstas no Plano, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação aplicável.

Art. 7º O monitoramento e a avaliação do Plano serão realizados periodicamente pelo órgão gestor municipal, com a participação do CMDCA e dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º O monitoramento deverá considerar as metas, os prazos e os indicadores definidos no Plano.

§ 2º Os órgãos e entidades responsáveis deverão fornecer as informações necessárias ao acompanhamento das ações, resguardados o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos adolescentes e de suas famílias.

§ 3º Os resultados do monitoramento e das avaliações deverão ser apresentados ao CMDCA e divulgados em linguagem acessível, sem exposição ou identificação dos adolescentes atendidos.

Art. 8º O Plano poderá ser revisado durante sua vigência, mediante processo participativo, avaliação técnica e deliberação do CMDCA, sempre que forem identificadas alterações normativas, necessidades locais ou outras circunstâncias que justifiquem sua atualização.

Art. 9º O período de vigência do Plano será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2034, sem prejuízo da continuidade das ações necessárias à política municipal de atendimento socioeducativo.

Art. 10. O Plano aprovado por esta Resolução será publicado juntamente com este ato ou disponibilizado integralmente no sítio eletrônico oficial do Município, com indicação do respectivo endereço eletrônico.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO MARCO COSTA MOURÃO**, Presidente do CMDCA.

*Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA  
ASSESSOR DE GABINETE II  
Código identificador: \$JWC1Y797k87*

## **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

### **AVISO DE CHAMADA PUBLICA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – SEGOV**

#### **PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (CMDHC) DE IMPERATRIZ – MA.**

A **Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)** da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 5/2024**, torna público o presente Edital para convocar as instituições e organizações ligadas à sociedade civil organizada e movimentos sociais de Imperatriz a se inscreverem para compor a **Comissão Eleitoral** e/ou concorrer às vagas destinadas à **Sociedade**

**Civil** no Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania (CMDHC).

### **CAPÍTULO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (CMDHC)**

Art. 1º – O CMDHC é um órgão colegiado, permanente e autônomo de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à SEGOV.

Art. 2º – O Conselho será composto por **12 (doze) membros titulares** e igual número de suplentes, observando-se a paridade: 50% (cinquenta por cento) do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil e Movimentos Sociais.

### **CAPÍTULO II – DOS ESPAÇOS GARANTIDOS À SOCIEDADE CIVIL (Art. 4º, § 4º da Lei)**

Art. 3º – Conforme os ditames do Art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 5/2024, as vagas destinadas à Sociedade Civil Organizada serão distribuídas obrigatoriamente entre representantes dos seguintes grupos e movimentos sociais atuantes no Município:

**I.** Povos Originários;

**II.** LGBTQIAP+;

**III.** Refugiados;

**IV.** Pessoas em situação de rua;

**V.** Afrodescendentes;

**VI.** Religiões de matriz africana.

### **CAPÍTULO III – DA CONVOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 4º – Conforme o Art. 8º da Lei Municipal, o processo de escolha das organizações da Sociedade Civil para o mandato do Conselho será conduzido por uma **Comissão Eleitoral formada exclusivamente por membros da Sociedade Civil**.

§ 1º – A Comissão Eleitoral será constituída por **03 (três) representantes titulares** de entidades ou instituições da sociedade civil que **NÃO participarão como candidatas**

às vagas do Conselho.

§ 2º – Os membros interessados em compor unicamente a Comissão Eleitoral deverão manifestar seu interesse através de inscrição prévia direcionada à SEGOV ou durante a Audiência Pública convocada para esta finalidade.

§ 3º – As funções da Comissão Eleitoral extinguir-se-ão com o término definitivo do Processo Eleitoral e a homologação do resultado.

#### **CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO (VOTANTES E CANDIDATAS)**

Art. 5º – Poderão habilitar-se como **Votantes** e/ou **Candidatas** às vagas do Conselho as entidades da sociedade civil organizada e organizações não governamentais que atendam aos seguintes critérios:

**I.** Possuir personalidade jurídica legalmente constituída há, no mínimo, **01 (um) ano** no Município de Imperatriz;

**II.** Desempenhar comprovadamente ações e atividades relevantes relacionadas à defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania em âmbito municipal.

Art. 6º – No ato da inscrição, as entidades deverão apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a)** Cartão do CNPJ ativo;
- b)** Cópia do Estatuto Social devidamente registrado;
- c)** Cópia da última Ata de Eleição e Posse da diretoria atual, constando os nomes completos e CPF dos dirigentes;
- d)** Relatório de Atividades dos últimos 12 (doze) meses que comprove a atuação em defesa dos Direitos Humanos;
- e)** Indicação formal assinada pelo Presidente/Diretor da entidade apontando quem serão os seus representantes delegados (titular e suplente) no processo de escolha;
- f)** Declaração assinada pelo representante legal atestando a autenticidade de todos os documentos anexados.

#### **CAPÍTULO V – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA FORMA.**

Art. 7º – As inscrições tanto para compor a **Comissão Eleitoral** quanto para concorrer como **Votante/Candidata** ao Conselho ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste Edital.

§ 1º – As inscrições dever ser feitas de forma presencial na Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

#### **CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE ESCOLHA E ASSEMBLEIA**

Art. 8º – O processo de escolha será deliberado em **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, garantindo ampla divulgação e consulta pública.

§ 1º – Cada entidade homologada como **Votante**, terá direito a voto nas candidatas habilitadas para preenchimento das cadeiras setoriais.

§ 2º – A Assembleia de escolha será presidida obrigatoriamente por um representante da Sociedade Civil.

#### **CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

O Processo Eleitoral obedecerá rigorosamente aos seguintes prazos estabelecidos pela SEGOV e pela Comissão Eleitoral instalada:

| <b>DATA</b>          | <b>ETAPA DO PROCESSO</b>                                                                                                                                    |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>17/09/2026</b>    | Publicação Oficial do Edital de Convocação pela SEGOV no Diário Oficial.                                                                                    |
| <b>21/09 a 25/09</b> | <b>Inscrições Abertas:</b> Período para recebimento de inscrições para a comissão eleitoral e habilitação de entidades como votantes e candidatas.          |
| <b>07/10/2026</b>    | Realização da <b>audiência pública</b> (conforme Art. 8º, parágrafo único da Lei) para a aclamação e formalização da comissão eleitoral da sociedade civil. |
| <b>08/10/2026</b>    | Publicação do resultado                                                                                                                                     |

preliminar das entidades  
habilitadas (votantes e  
candidatas).

|                                |                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                |                                                                                                                                                  |
| <b>09/10/2026 a 14/10/2026</b> | Prazo para interposição de recursos administrativos contra a fase de habilitação.                                                                |
| <b>19/10/2026</b>              | Publicação do resultado final de habilitação após julgamento de recursos.                                                                        |
| <b>23/10/2026</b>              | <b>FÓRUM / ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO:</b> Eleição presencial/digital das entidades que ocuparão as 6 vagas titulares e suplentes da Sociedade Civil. |
| <b>26/10/2026</b>              | Publicação do resultado preliminar da eleição.                                                                                                   |
| <b>27/10 a 28/10/2026</b>      | Prazo para recursos contra o resultado da eleição.                                                                                               |
| <b>29/10</b>                   | Resultado final e homologação do resultado                                                                                                       |

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º – O mandato dos conselheiros eleitos será de **02 (dois) anos**, permitida apenas uma única recondução.

Art. 10º – Conforme o Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal, o exercício da função de membro do CMDHC é considerado **serviço público relevante** e não será remunerado.

Art. 11º – Os casos omissos ou controversos decorrentes deste certame serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral, em conjunto com a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos (SEGOV).

Imperatriz – MA, 17 de setembro de 2026.

**ANTONIO ESMERAHDSON DE PINHO DA SILVA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO***Publicado por: Diego Maciel De Oliveira**Assessor Gabinete III**Código identificador: \$7u6iogGeg/r***SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
64/2025-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: CRUZEIRO CENTRAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.256.600/0001-01. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 64/2025-SEMED, passando o valor mensal da locação para R\$ 15.834,80 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. O pagamento será realizado pelo LOCATÁRIO, nos termos do item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato original, com fundamento no Processo Administrativo nº 02.08.00.1463/2026-SEMED, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 02.08.00.1151/2025-SEMED. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 12.122.0041.2118.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades e Projetos da Secretaria; Projeto de Atividade: 2118; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.00 001.001 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Ficha: 2679. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) contratado (a) FRANCILUCIA ALVES FRANCINO.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA**DIRETORA EXECUTIVA**Código identificador: gcgzkygmh420260917110909***PORTARIA****PORTARIA Nº 263 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e das outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda sob a Matrícula nº 85.313-4 e Wendel Carlos Barroso sob a Matrícula nº 85.462-3, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 88/2026 – SEMED, firmado com a empresa JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.003.255/0001-55, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz – MA que irão participar dos eventos alusivos a semana da pátria e Jogos Escolares Maranhenses – JEM's, conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência.. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem

suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA*

*Código identificador: xopkmtgvici20260917150953*

**PORTARIA Nº 262 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1, da função de Gestor do seguinte contrato: CONTRATO Nº 35/2026 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Art.2º Nomear os servidores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e WENDEL CARLOS BARROSO, sob a Matrícula nº 85.4623-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato acima descrito, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Administração Pública. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 05 de junho de 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: kdi7khtalii20260917150922

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 88/2026 – SEMED**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.003.255/0001-55. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz – MA que irão participar dos eventos alusivos a Semana da Pátria e Jogos Escolares Maranhenses – JEM's, conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência. Valor: R\$ 1.288.700,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais). Vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; FICHA: 419; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 2703; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.12.361.1137.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.540.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; FICHA: 508; FONTE DE RECURSOS: 1.541.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; FICHA: 509; FONTE DE RECURSOS: 1.542.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; FICHA:

510; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:  
3.02.09.00.12.361.1175.2794 – MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TEMPO  
INTEGRAL - FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSOS: 1.540.00 001.001 -  
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; FICHA: 602; FONTE  
DE RECURSOS: 1.541.00 001.001 - TRANSFERÊNCIAS  
DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO –  
VAAF; FICHA: 603; FONTE DE RECURSOS: 1.542.00  
001.001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -  
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; FICHA:  
604. Signatários: pelo (a) Contratante, MAGNO RIBEIRO  
SILVA e pelo (a) contratado (a) Mayara Costa de Souza.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA  
DIRETORA EXECUTIVA*

*Código identificador: e6xanof8det20260917150906*

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLU**

### **PORTARIA**

**PORTARIA DE GESTOR E FISCAL  
Nº024/2026-SEPLU - SINERGIA COMERCIO  
ATACADISTA LTDA  
IMPERATRIZ, 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO  
DO MARANHÃO, JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 009 DE 02 DE  
JANEIRO DE 2025, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores STELLA CORTEZ  
BORGES DOS SANTOS – Matrícula nº 85.5569-1, como  
Gestora de Contrato, e WILLIANY SANTANA  
TAVARES SOUZA – Matrícula nº 85.2916-1, para  
acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do  
**Contrato nº 033/2026-SEPLU**, celebrado entre o  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa **SINERGIA  
COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº  
49.286.621/0001-72, cujo objeto é a contratação de  
empresa **especializada no fornecimento de equipamentos  
e materiais permanentes em geral**, com a finalidade de  
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de  
Imperatriz/MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e  
de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE  
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17  
DE SETEMBRO DE 2026, 204º ANO DA  
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.**

**JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES**

Secretário de Planejamento Urbano de Imperatriz – MA

Matrícula nº 85.276-6

*Publicado por: Stella Borges*

*SEPLU*

*Código identificador: \$nILD9KBwWiU*

**PORTARIA DE GESTOR E FISCAL  
Nº025/2026-SEPLU - ACOPLAST INDÚSTRIA  
COMÉRCIO LTDA  
IMPERATRIZ, 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO  
DO MARANHÃO, JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 009 DE 02 DE  
JANEIRO DE 2025, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores STELLA CORTEZ  
BORGES DOS SANTOS – Matrícula nº 85.5569-1, como  
Gestora de Contrato, e WILLIANY SANTANA  
TAVARES SOUZA – Matrícula nº 85.2916-1, para  
acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do  
**Contrato nº 037/2026-SEPLU**, celebrado entre o  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa **ACOPLAST  
INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº  
**09.537.181/0001-64**, cujo objeto é a contratação de  
empresa **especializada no fornecimento de equipamentos  
e materiais permanentes em geral**, com a finalidade de  
atender às necessidades da Prefeitura Municipal de  
Imperatriz/MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e  
de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE  
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17  
DE SETEMBRO DE 2026, 204º ANO DA  
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.**

**JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES**

Secretário de Planejamento Urbano de Imperatriz – MA

Matrícula nº 85.276-6

*Publicado por: Stella Borges  
SEPLU  
Código identificador: \$lpSbsE7fTz8*

**PORTARIA DE GESTOR E FISCAL  
Nº012/2026-SEPLU - CT 020 - DISTRIBUIDORA  
RODRIGUES OLIVEIRA LTDA  
IMPERATRIZ, 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores STELLA CORTEZ BORGES DOS SANTOS – Matrícula nº 85.5569-1, como Gestora de Contrato, e WILLIANY SANTANA TAVARES SOUZA – Matrícula nº 85.2916-1, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 020/2026-SEPLU**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.928.617/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no **fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis**, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026, 204º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.**

**JOSÉ RIBAMAR ALVES SOARES**

Secretário de Planejamento Urbano de Imperatriz – MA

Matrícula nº 85.276-6

*Publicado por: Stella Borges  
SEPLU  
Código identificador: \$e0.LU1.9ksL*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº 033-2026 – SEPLU –  
SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

**1.ESPÉCIE:** Contrato nº 033/2026 – SEPLU, firmado em

27/08/2026, com a empresa SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 49.286.621/0001-72, localizada na Avenida Duque de Caxias, 5649, Buenos Aires, Teresina, Piauí.

**2.OBJETO:** Contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

**3.MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2025 – CPL.

**4.REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0158/2025 – SEAMO.

**5.CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade.

**6.GESTOR DE CONTRATO:** Sra. Stella Cortez Borges dos Santos – Matrícula nº 85.5569-1.

**7.FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Willany Santana Tavares Sousa – Matrícula nº 85.2916-1.

**8.VIGÊNCIA:** 01/09/2026 à 31/12/2026.

**9.VALOR DO CONTRATO:** O valor global estimado é de R\$600,00 (seiscentos reais)

**10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.12.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLU. 02.12.00.15.122.0129.2573.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria.

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 1006 FONTE: 1.500.00-001.001

**11.VALOR:** R\$600,00 (seiscentos reais)

**12.DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2026.

**13.SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº. \*\*\*.480.033-\*\*, pela Contratada, ANTONIO DA SILVA COSTA, CPF/MF nº \*\*\*.164.603-\*\*.

Imperatriz – MA, 17 de setembro de 2026.

**Rômulo da Silva Andrade**

Secretário de Administração e Modernização

*Publicado por: Stella Borges*

*SEPLU*

*Código identificador: \$QNfU.1qx8Vj*

**EXTRATO CONTRATO Nº037-2026 – SEPLU –  
ACOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**

**1.ESPÉCIE:** Contrato nº 037/2026 – SEPLU, firmado em 27/08/2026, com a empresa ACOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.537.181/0001-64, localizada na Rua Dr. Antônio De Castro, 274, Galpão A, Bairro: ATALAIA – Escada - Pernambuco.

**2.OBJETO:** Contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

**3.MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 012/2025 – CPL.

**4.REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0158/2025 – SEAMO.

**5.CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade.

**6.GESTOR DE CONTRATO:** Sra. Stella Cortez Borges dos Santos – Matrícula nº 85.5569-1.

**7.FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Willany Santana Tavares Sousa – Matrícula nº 85.2916-1.

**8.VIGÊNCIA:** 01/09/2026 à 31/12/2026.

**9.VALOR DO CONTRATO:** O valor global estimado é de R\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

**10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.12.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLU. 02.12.00.15.122.0129.2573.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria.

**Natureza:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**Ficha:** 1006 FONTE: 1.500.00-001.001

**11.VALOR:** R\$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos

reais)

**12.DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2026.

**13.SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº. \*\*\*.480.033-\*\*, pela Contratada, Maria Eliza de Araújo Freire Kutz, CPF/MF nº \*\*\*.936.484-\*\*.

Imperatriz – MA, 17 de setembro de 2026.

**Rômulo da Silva Andrade**

Secretário de Administração e Modernização

*Publicado por: Stella Borges*

*SEPLU*

*Código identificador: \$3UtOnz3dNdM*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2026 – SEPLU –  
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA,  
CNPJ nº 48.928.617/0001-06**

**1.ESPÉCIE:** Contrato nº 020/2026 – SEPLU, firmado em 27/08/2026, com a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06, localizada na Av. Silvino Santis, 03, Coco Grande, Imperatriz, Maranhão.

**2.OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

**3.MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2025 – CPL.

**4.REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0080/2025 – SEAMO.

**5.CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade.

**6.GESTOR DE CONTRATO:** Sra. Stella Cortez Borges dos Santos – Matrícula nº 85.5569-1.

**7.FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Willany Santana Tavares Sousa – Matrícula nº 85.2916-1.

**8.VIGÊNCIA:** 01/09/2026 à 31/12/2026.

**9.VALOR DO CONTRATO:** O valor global estimado é de R\$1.030,34 (um mil e trinta reais e trinta e quatro centavos)

**10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.12.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano –  
**SEPLU.** 02.12.00.15.122.0129.2573.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ficha: 1002 FONTE: 1.500.00-001.001

**11.VALOR:** R\$1.030,34 (um mil e trinta reais e trinta e quatro centavos)

**12.DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2026.

**13.SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, RÔMULO DA SILVA ANDRADE, CPF/MF nº. \*\*\*.480.033-\*\*, pela Contratada, ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, CPF/MF nº \*\*\*.512.863-\*\*.

Imperatriz – MA, 17 de setembro de 2026.

**Rômulo da Silva Andrade**

Secretário de Administração e Modernização

*Publicado por: Stella Borges*

*SEPLU*

*Código identificador: xt83i5a1bu20260917130954*

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**PROCESSO ADM. Nº 02.16.00.0002/2026 - SERF**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - SERF**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** contratação direta por **Dispensa de Licitação Nº 002/2026 - SERF**, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 02.16.00.0002/2026 - SERF**, CONTRATANDO: **UP SOLUÇÕES E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, com endereço à R Norte Sul, 10, Centro, João Lisboa, Maranhão. Endereço eletrônico [upsolucoeseincorporacoes@gmail.com](mailto:upsolucoeseincorporacoes@gmail.com). Contato (99) 99217-3309. Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada de alto desempenho, incluindo kit de acessórios, destinada ao apoio às atividades de fiscalização tributária, fiscalização urbana, mapeamento técnico, fotogrametria, georreferenciamento e levantamentos territoriais, visando subsidiar ações de inteligência fiscal e atualização cadastral da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana - SERF.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite previsto para a dispensa de licitação, tendo sido observadas a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor, a demonstração da compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e os demais requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa da demanda, a escolha da solução, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a cotação de preços e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município encontram-se devidamente juntados aos autos e atendem aos requisitos legais exigidos.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a formalização da contratação, nos termos propostos.

Imperatriz (MA), 05 de agosto de 2026.

  
**AURÉLIO GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

Euclides da Cunha, 246 - Parque Santa Lúcia  
Imperatriz - MA | 65.912-180  
[www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br)

Digitalizado com CamScanner



*Publicado por: JEFFERSON ALVES DE CARVALHO MORAES  
ASSESSOR GABINETE I  
Código identificador: lzhrklmubar20260917100911*



**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal

**LINEKER COSTA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**